

beneficiária de pensão vitalícia, ELIS REGINA ELIAS NUNES MATOS, na condição de cônjuge do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00005382/2021-01.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, de 15 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 209, de 16 de outubro de 2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, viúvo da ex-servidora CARMEN BATISTA LEITE MARTINS, matrícula 102.991-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, como beneficiária de pensão temporária, KAROLINE BATISTA MARTINS, na qualidade de filha inválida da ex-servidora, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme Decisão Judicial, proferida no processo 0709355-06.2019.8.07.0018, a contar de 06/04/2019. Processo 00413-00000499/2019-76.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALINE RODRIGUES COSTA, Gerente de Projetos, matrícula 0277669-3 e RODRIGO UCHUO PONTES LOPES, Gerente de Governança, matrícula 0276830-5, ambos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, cujo objeto é a Contratação de Instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, a fim de prestar serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, realizará um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, realizará a certificação deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, no Nível 2, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018).

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria IPREV/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RICHARD HIROSHI KIYOSHI TELES, matrícula 279552-3, Chefe do Núcleo de Almoxarifado e ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279592-2, Gerente da Gerência de Logística e Expediente, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 05/2020, conforme processo 00413-00001804/2020-81. Objeto: contratação de serviços, de natureza contínua, a serem executados por até 04 (quatro) sentenciados, assistido pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, a serem prestados no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, conforme as disposições e condições constantes do Termo de Referência.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 92, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, Assessor, matrícula 279.949-9 e MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE JESUS, Chefe, matrícula 279.635-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 44000, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA TENÓRIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Pediatria, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula 1693339-7, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Cardiologia - colaboradora, com carga horária de 15 horas semanais, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA PIRES DA SILVA ABRÃO, matrícula 1435734-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de Neurologia-Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais por 90 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve: